

COMPLEXO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ  
 Rua General Carneiro, nº 181 - Bairro Alto da Glória  
 Curitiba-PR, CEP 80060-900  
 - <http://chc-ufpr.ebserh.gov.br>

Portaria-SEI nº 688, de 15 de outubro de 2024

Revogar a Portaria-SEI nº 151, de 05 de fevereiro de 2024. Atualizar os membros da Comissão Intra-Hospitalar de Doação de Órgãos e Tecidos para Transplantes do Complexo do Hospital de Clínicas da UFPR.

A Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 08, de 09/01/2019, publicada em Boletim de Serviço/EBSERH nº 518, p.10, de 09 de janeiro de 2019 (DOU, Edição 7, Seção 1, página 62), **resolve**:

Art. 1º Revogar a Portaria-SEI nº 151, de 05 de fevereiro de 2024.

Art. 2º Designar os colaboradores abaixo relacionados para constituírem a **Comissão Intra-Hospitalar de Doação de Órgãos e Tecidos para Transplantes** do Complexo do Hospital de Clínicas da UFPR:

Atuação	Membro	Matrícula/SIAPE
Coordenadora	Valéria Patrícia Vieira de Sousa	226****
Membros	Charlene Bossle	328****
	Gabriela Rizerio Leite	324****

Art. 3º A CIHDOTT tem como objetivos a organização de fluxo e as notificações de óbitos e possíveis doadores dentro da Instituição; a verificação das especificidades junto às equipes transplantadoras, relacionadas a cada especialidade; a realização e o encaminhamento de relatório mensal à Central de Notificação, Capacitação e Distribuição de Órgãos - CNCDO; a qualificação dos membros junto à Central Estadual de Transplantes, a fim de otimizar a abordagem junto às famílias de doadores de órgãos.

Art. 4º Esta Portaria-SEI terá vigência de 02 (dois) anos, a contar da data de sua assinatura.

(assinado eletronicamente)  
 PROFA. DRA. CLAUDETE REGGIANI  
 Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas  
 da UFPR



Documento assinado eletronicamente por **Claudete Reggiani, Superintendente**, em 16/10/2024, às 15:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **43321853** e o código CRC **C8F2E096**.

**Referência:** Processo nº 23759.040370/2024-06 SEI nº 43321853